uma vala, com abordagem frontal e recepção no solo com os pés, com o comprimento de 3,00 m (sexo masculino) ou 2,20 m (sexo feminino). Os rebordos da vala junto à zona de recepção deverão ser arredondados.

6 — A prova de Corrida de 80 m consiste em percorrer a distância, em terreno plano e no menor tempo possível.

7 — Os protocolos de execução das provas de "Extensões de braços", "Abdominais", "Corrida de 2.400 m" e "Marcha de 3200m" são os preconizados no Anexo C ao Despacho n.º 49/2007 do CEMFA, de 16 de Maio.

8 — As provas serão classificadas de *Apto* e *Não apto,* de acordo com a tabela abaixo indicada, sendo considerado APTO o candidato que obtenha aptidão em todas as provas aplicáveis.

Tabela de Aptidão:

		Salto do muro	Salto da vala	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 80 m (em seg.)	Corrida de 2400 m (em min.)	Marcha de 3200 m (em min.) (Opção à corrida de 2400 m, para candidatos com idade superior a 35 anos)
Sexo Masculino	Até aos 29 anos . . .	0,90 m	3,00 m	21	33	12,0	12:45	–
	30-35 anos	0,90 m	3,00 m	18	30	12,5	13:15	–
	36 anos	–	–	13	25	13,5	14:45	28:48
Sexo Feminino	Até aos 29 anos . . .	0,70 m	2,20 m	14	30	14,0	14:30	–
	30-35 anos	0,70 m	2,20 m	13	27	14,5	15:00	–
	36 anos	–	–	10	20	15,5	16:00	30:48

9 — Normas de organização:

a) A realização das provas deve ser conduzida pela Academia da Força Aérea e Centro de Recrutamento da Força Aérea;
b) As provas devem ser realizadas, preferencialmente, de manhã;
c) Os executantes devem realizar as provas usando o equipamento desportivo adequado (calção com perna e t-shirt com manga);
d) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de actividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);
e) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;
f) Antes do início de cada prova deve proceder-se à demonstração do modo correcto de execução.

ANEXO B

[A que se refere o n.º 8. *d*)]

Avaliação curricular

1 — Critérios de Avaliação Curricular

Os critérios de avaliação curricular constam da acta da primeira reunião do júri, prévia à realização da avaliação curricular, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

2 — Constituição do Júri da Avaliação Curricular

Presidente:

COR/MED 064565-E José Maria Gouveia Duarte — Direcção de Saúde (DS).

Vogais:

TCOR/MED 079116-E Carlos Manuel Caroço Balhana — Hospital da Força Aérea (HFA);
TCOR/MED 079117-C Manuel dos Santos Domingos — Hospital da Força Aérea (HFA).

202606689

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 25844/2009

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, Adelino Gonçalves Mendes, relativamente ao meu Gabinete, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau e designadamente:

a) Autorizar a realização de despesa por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação;
b) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;
c) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença e de contratos de prestação de serviços;
d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificar e injustificar faltas.
e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respectivos abonos;
f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
g) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo;
h) Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, bem como a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;
i) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado ou afectos ao Gabinete;
j) Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;
k) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesa de transportes, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço;
l) Autorizar a requisição de passaporte especial a individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Delego ainda a competência para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete ou de processos que nele tramitem e sobre os quais tenha havido orientação prévia.

3 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 31 de Outubro de 2009 até à publicação do presente despacho.

3 de Novembro de 2009. — A Secretária de Estado da Administração Interna, *Maria Dalila Correia Araújo Teixeira*.

202607336

Governo Civil de Beja

Louvor n.º 1510/2009

Louvo Leandro José de Almeida Gonçalves pela forma meritória como vem desempenhando as funções de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil do Distrito de Beja. Tratando com grande dinamismo e eficiência todos os assuntos e tarefas que lhe têm sido confiadas, merece especial realce a sua actuação nas relações com a comunicação social, área onde tem especial formação, grande experiência e meritória aptidão. Também na análise dos processos de contra-

-ordenação rodoviária, enquanto tal competência foi da responsabilidade dos Governadores Civis, se afirmou o Adjunto Leandro Gonçalves pelo seu cuidadoso critério, capacidade de análise e grande empenho na procura das melhores soluções. Por tudo isto, merece o Adjunto Leandro Gonçalves que a sua conduta seja distinguida neste público louvor.

16 de Novembro de 2009. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

202603245

Louvor n.º 1511/2009

Louvo o Agente Principal da PSP Fortunato Joaquim Batista, pela forma meritória como vem desempenhando as funções de motorista do Governo Civil nos últimos quatro anos e meio.

Profundo conhecedor do distrito e suas gentes, entre as quais granjeou, nos já dezoito anos que leva de serviço nas actuais funções, uma imagem de simpatia e consideração, afirmou-se o Agente Principal Fortunato Joaquim Batista como um elemento de grande utilidade nos serviços prestados no Governo Civil de Beja.

Sempre disponível a qualquer hora de todos os dias, extremamente correcto e condutor muito seguro, revelando sempre um grande espírito de bem servir, merece o Agente Principal Fortunato Batista que a sua conduta e atitude, que granjearam a gratidão e apreço do Governador Civil, sejam publicamente enaltecidas no presente louvor.

16 de Novembro de 2009. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

202603367

Louvor n.º 1512/2009

Louvo a licenciada Dina Madalena Silvestre Saraiva pela forma altamente meritória com vem desempenhando as funções de Secretário do Governo Civil de Beja nos últimos quatro anos e meio.

Elemento dirigente que se afirma pelo grande sentido das responsabilidades e espírito de bem servir, dotada de especiais qualidades de rigor, sentido do dever, respeito pela causa pública e capacidade de liderança vem, a Dr.ª Dina Saraiva, desempenhando com elevada competência a importante missão do seu cargo.

Nos diversos serviços e variadas tarefas que incumbem à Secretaria do Governo Civil, tem vindo a Dr.ª Dina Saraiva a imprimir um espírito de bem servir e a protagonizar uma atitude de modernização e rentabilização dos meios disponíveis, que cumpre assinalar. Merece especial destaque o modo exemplarmente eficiente como tem liderado a equipa que tem coordenado os diversos processos eleitorais, três nos últimos meses, em cujo ranking processual Beja se tem sempre posicionado honrosamente, nomeadamente no processo do escrutínio eleitoral no passado dia 27 de Setembro de 2009, eleições para a Assembleia Legislativa, no qual o Distrito de Beja foi o primeiro a encerrar a contagem do apuramento de resultados.

Por tudo isto e pela distinção do seu trato, granjeou a Dr.ª Dina Saraiva a gratidão e apreço do Governador Civil de Beja que, gostosamente a enaltece neste público louvor.

16 de Novembro de 2009. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

202603472

Louvor n.º 1513/2009

Louvo Sara Sofia Serafim Palma Rosa pela forma meritória como vem desempenhando as funções de Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil do Distrito de Beja. Afirmando sempre qualidades de zelo, espírito de bem servir e grande disponibilidade, nunca regateando tempo nem esforço para a realização das tarefas que lhe são solicitadas, granjeou a Sara Palma Rosa o apreço de todos os que com ela vêm lidando e trabalhando, pelo que bem merece que lhe seja conferido este público louvor.

16 de Novembro de 2009. — O Governador Civil, *Manuel Soares Monge*.

202603294

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 21320/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Luiz Batista dos Santos, natural de Recife, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 04/07/1940, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 19 de Novembro de 2009. — Pel'Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins,* Inspectora.

202605302

Declaração (extracto) n.º 403/2009

Declara-se que fica sem efeito o Despacho n.º 25022/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de 2009, referente à subdelegação de competências na Inspectora-adjunta Maria da Graça Almeida.

Lisboa, 17 de Novembro de 2009. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

202607466

Declaração (extracto) n.º 404/2009

Declara-se que fica sem efeito o Despacho n.º 25021/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 16 de Novembro de 2009, referente à subdelegação de competências na Inspectora-adjunta Maria José Gonçalves.

Lisboa, 17 de Novembro de 2009. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

202607596

Declaração de rectificação n.º 2914/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16967/2009, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 29 de Setembro de 2009, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «4 de Janeiro de 1943» deve ler-se «4 de Fevereiro de 1943».

Lisboa, 19 de Novembro de 2009. — Pelo Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, inspectora.

202607628

Despacho n.º 25845/2009

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no Despacho n.º 23334/2009, do Director Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), António Pereira Patrício, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206 de 23 de Outubro de 2009, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, subdelego na Coordenadora do Departamento Regional Emissão de Documentos da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), a licenciada Eliane Pimentel os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

a) Dirigir e coordenar a actuação dos Serviços de Instrução Processual e de Atendimento ao Público colocados na sua dependência directa, com excepção das matérias relacionadas com pessoal;

b) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência e concessão de autorização de residência permanente nos termos do artigo 52.º, do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro, com excepção das previstas no artigo 109.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

c) Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos art.s 71.º, 72.º e 217.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

d) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada, a título complementar, pelos titulares de autorização de residência para estudo, nos termos do artigo 97.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

e) Conceder autorização de residência a titulares do estatuto de residente de longa duração em outro Estado membro da União Europeia, nos termos do artigo 116.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

f) Decidir sobre a emissão de Cartão de residência de familiar do cidadão da União Europeia, nacional de Estado terceiro, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto;

g) Decidir sobre a emissão de Certificado de residência permanente dos cidadãos da União Europeia, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto;

h) Decidir sobre a emissão de Cartão de residência permanente para familiares do cidadão da União Europeia, nacionais de Estado terceiro, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto;

i) Decidir sobre o cancelamento do direito de residência dos nacionais de um EM da União e dos membros da sua família, nos termos do artigo 22.º, da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto;